



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SMDT**  
**BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 003**

**PROTOCOLO Nº 01-054810/2021**

**OBJETO: “IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS COM ESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA”**

Conforme questionamentos encaminhados a esta Comissão Especial de Chamamento Público por e-mail, dia 23/06/22, pela interessada **M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA.**, com base nas informações prestadas pela equipe gestora, esta Comissão tem a esclarecer:

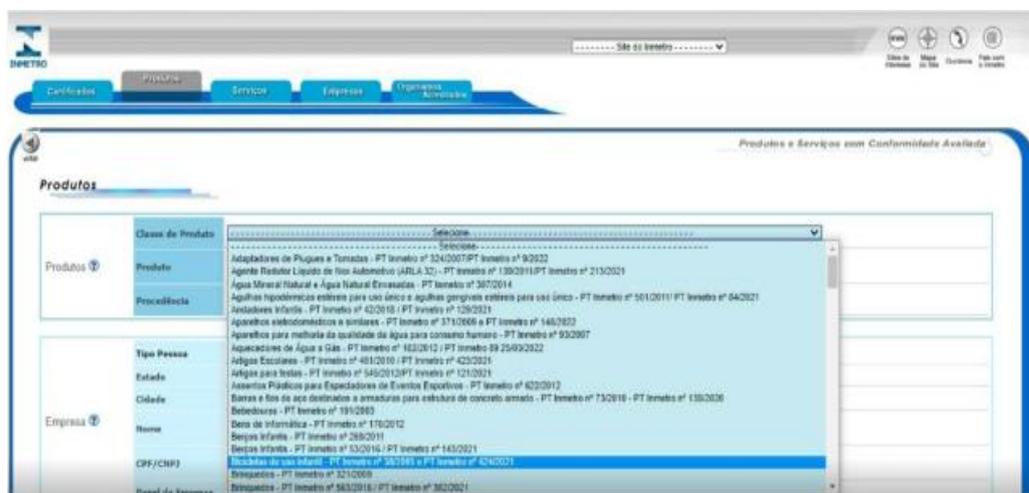
**1) EMPRESA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA LTDA.:**

**Questão 01**

Item

2.7.3 – A CREDENCIADA é a responsável por realizar as submissões necessárias às atividades de inspeções, aferições, verificações, fiscalizações e outras para fins de obtenção de registros e certificações dos elementos integrantes do Sistema de Compartilhamento de Bicicletas com Estação, conforme estabelecido em normativos diversos aplicáveis ao caso, diretamente relacionados a: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IPEM-PR. Outros específicos relacionados ao objeto do negócio e especificidade do sistema ofertado pela CREDENCIADA.

Esclarecimento Considerando que o Edital e o Termo de Referência exigem, desde o início do presente certame, que as interessadas apresentem, em relação às bicicletas que comporão o sistema de compartilhamento, certificações do INMETRO e do IPEM-PR; Considerando que no Boletim de Esclarecimentos nº 001, a SMDT reafirma a obrigatoriedade de apresentação dos certificados do INMETRO e IPEM-PR; Considerando, de outro lado, no Boletim de Esclarecimentos nº 002, a SMDT informa que é possível apresentar certificação similar ou equivalente, e que as credenciadas podem requerer prazo para apresentar os mencionados certificados; Considerando, conforme se pode aferir abaixo, que em pesquisa no website do INMETRO verificou-se que apenas há a possibilidade de certificação de bicicletas infantis, modelo este que não é exigido pelo Edital de Credenciamento:





CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito  
Rua Capitão Souza Franco, 13 - Batel  
CEP 80.730-420 Curitiba PR  
Tel 41 3350 3604  
www.curitiba.pr.gov.br

Já o IPEM-PR, enquanto órgão delegado do INMETRO também não atua com a certificação exigida pelo Edital, conforme se pode observar:



Nesse contexto, entendemos que certificados internacionais, acompanhados da devida tradução juramentada, que comprovam a qualidade e segurança das bicicletas são suficientes para fins de cumprimento do item 2.7.3 do Termo de Referência, especialmente considerando a inexistência de certificação brasileira, nos moldes como exigido no ato convocatório. Nosso entendimento está correto?

Resposta

Em função de que o INMETRO não certifica bicicletas de uso adulto, o mesmo ocorrendo no caso do IPEM-PR, serão aceitos certificados nacionais de outros órgãos afins ou até mesmo internacionais, neste caso acompanhados da devida tradução juramentada, de acordo com o que estabelece o mesmo item do edital: "outros específicos relacionados ao objeto do negócio e especificidade do sistema ofertado pela CREDENCIADA", desde que comprovem a qualidade e a segurança das bicicletas que serão utilizadas no sistema, sendo a documentação suficiente para fins de cumprimento do item 2.7.3 do Termo de Referência."

Curitiba, 28 de junho de 2022.

**Lourdes Aparecida de Gois Padilha**  
**Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público**